



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0303/2002 DE 26 DE SETEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a conta da seguinte dotação orçamentária:

0803.082440030.2.028 - 3390.39.990100 R\$ 40.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar serão provenientes em igual valor do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 26 de setembro de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”